

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
10418	Sammuel Vieira Bento da Silva	Ampla	Sub judice	Não apto
521	Sergio Moura de Oliveira	Negro	Regular	Não apto
9162	Thago Almeida de Souza	Negro	Regular	Apto
12595	Vitor Nobre da Silva	Ampla	Sub judice	Apto
18139	Vitoria Leticia Goncalves de Oliveira	Ampla	Sub judice	Apto
5048	Vitoria Ribeiro Lima	Negro	Regular	Apto
10319	Weslanya Vitoria de Oliveira Alencar	Negro	Regular	Apto
16436	Yann Levy Rocha Lopes	Ampla	Sub judice	Apto
14740	Yuri Mateus de Paula Rodrigues	Negro	Regular	Apto

76 candidatos aptos; 4 candidatos eliminados; 2 candidatos não aptos.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº621/2025-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.036465/2025-13, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE, RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL abaixo listados para exercício funcional nas unidades de lotação integrantes da Polícia Civil do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº621/2025-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
1.	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	300.548-1-4	COORDENADORIA DE PLANTÕES	COPLAN
2.	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	300.830-1-6	2ª Seccional da Região Metropolitana	DPM

*** **

PORTARIA Nº17/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas** às **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na Delegacia de Capturas e Polinter (DECAP), que viajarão para São Paulo/SP, do dia 04/02/2026 ao dia 06/02/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar recambio de preso, conforme processo nº 10051.001667/2026-25; concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2026-CEFIN DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (RS)	PASSAGEM (RS)	TOTAL (RS)
						QTD	VALOR (RS)	ACRÉSCIMO			
VIVIANE LOPES DA SILVA	30061411	Oficial Investigador de Polícia	II	04/02/2026 a 06/02/2026	Fortaleza/CE para São Paulo/SP	2,5	354,84	50%	1.330,65	354,84	4.932,66
LIGIA PORTELA PARENTE	30083911	Oficial Investigador de Polícia	II	04/02/2026 a 06/02/2026	Fortaleza/CE para São Paulo/SP	2,5	354,84	50%	1.330,65	354,84	4.932,66
TOTAL											9.865,32

*** **

PORTARIA Nº018/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Aurora, que viajaram para Fortaleza, do dia 13/01/2026 ao dia 14/01/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar viatura em razão de problemas elétricos apresentados, conforme processo nº 10051.001079/2026-91, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2026-CEFIN DE 15 DE JANEIRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	300.038-5-3	Oficial Investigador de Polícia	Aurora	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
WIDEMARK LIMA BARBOSA	301.213-8-4	Oficial Investigador de Polícia	Aurora	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL							394,28

*** **

PORTARIA Nº058/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos